



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 035/2021

Excelentíssimo Senhor

REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar destinados a suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

Este Projeto de Lei se faz necessário para suplementação de dotações orçamentárias no orçamento em vigor, para registro de despesas com manutenção dos setores, devido a reestruturação de cargos e salários, através do Plano de Emprego, Carreira e Salários – PECS, aprovado pela Lei Municipal nº 1929, de 22/12/2020, posterior a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2021, deixando as dotações orçamentárias insuficientes para a cobertura destas despesas no exercício de 2021.

O crédito adicional suplementar será coberto através do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Presidente Alves, 26 de Novembro de 2021

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

CRISTIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA

Protocolo N.º 0505/2021

26/11/21
DATA

[Assinatura]
VISTO

CÓPIA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035/2021.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar destinados a suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 645.925,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), destinados à suplementação de dotações, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas, a saber:

02.01.01 – Poder Executivo

04.122.0045.2003.0000 – Manutenção Despesas Poder Executivo

Ficha 21 - 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 4.750,00

02.01.01 – Poder Executivo

04.122.0045.2003.0000 – Manutenção Despesas Poder Executivo

Ficha 22 - 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 3.800,00

02.01.01 – Poder Executivo

04.122.0045.2004.0000 – Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito

Ficha 25 - 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 14.270,00

02.01.02 – Administração Municipal

04.122.0046.2008.0000 – Manutenção Despesas Secretaria Municipal

Ficha 28 - 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.500,00

02.01.02 – Administração Municipal

04.122.0046.2008.0000 – Manutenção Despesas Secretaria Municipal

Ficha 29 - 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 1.750,00

02.02.01 – Arrecadação e Lançadoria

04.123.0046.2012.0000 – Manutenção Despesas Tributação e Tesouraria .

Ficha 36 - 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 7.400,00

02.02.02 – Contabilidade e Almoxarifado

04.124.0046.2013.0000 – Manutenção Despesas Contabilidade e Almoxarifado

Ficha 41 - 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 4.700,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

02.02.02 – Contabilidade e Almoxarifado

04.124.0046.2013.0000 – Manutenção Despesas Contabilidade e Almoxarifado

Ficha 42 – 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 785,00

02.03.01 – Vias Publicas

15.452.0181.2017.0000 – Manutenção Despesas Vias Publicas

Ficha 61 – 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 25.000,00

02.03.01 – Vias Publicas

15.452.0181.2017.0000 – Manutenção Despesas Vias Publicas

Ficha 62 – 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 5.800,00

02.03.03 – Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0260.2022.0000 – Manutenção Despesas do SERM

Ficha 73 – 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.250,00

02.03.03 – Serviços Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0260.2022.0000 – Manutenção Despesas do SERM

Ficha 74 – 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 1.720,00

02.04.01 – Creche Municipal

12.365.0123.2027.0000 – Manutenção Despesas das Creches

Ficha 80 – 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.000,00

02.04.02 – Creche-Escola Municipal

12.365.0123.2030.0000 – Manutenção Despesas da (Creche Escola) FUNDEB

Ficha 89 – 02.10 – Recurso Estadual

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 183.000,00

02.04.03 – Pré-Escola Municipal

12.365.0153.2039.0000 – Manutenção Despesas Pré-Escola

Ficha 113 – 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 13.200,00

02.04.03 – Pré-Escola Municipal

12.365.0153.2039.0000 – Manutenção Despesas Pré-Escola

Ficha 114 – 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 43.000,00

02.04.04 – Ensino Fundamental

12.361.0150.2046.0000 – Manutenção Despesas Ensino Fundamental

Ficha 125 – 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00

02.04.04 – Ensino Fundamental

12.361.0150.2047.0000 – Contrib.Prev.Social Pessoal Ensino Fundamental

Ficha 129 – 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 6.600,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

02.04.07 – Educação Física e Desportos

27.812.0272.2054.0000 – Manutenção do Desporto Amador

Ficha 151 - 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.800,00

02.04.07 – Educação Física e Desportos

27.812.0272.2055.0000 – Contrib. Previdência Social – Desporto

Ficha 154 – 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 1.480,00

02.05.00 – Serviços de Saúde

10.301.0246.2056.0000 – Manutenção Despesas SUS – Assistência Médica e Sanitária

Ficha 155 - 05.13 – Recurso Federal

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 21.500,00

02.05.01 – Sistema Unificado de Saúde – SUS

10.301.0246.2059.0000 – Manutenção Despesas SUS - UBS

Ficha 159 - 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 132.000,00

02.05.01 – Sistema Unificado de Saúde – SUS

10.301.0246.2060.0000 – Contrib. Previdência Social Pessoal – SUS

Ficha 164 – 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 48.750,00

02.05.01 – Sistema Unificado de Saúde – SUS

10.301.0246.2059.0000 – Manutenção Despesas SUS - UBS

Ficha 245 - 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.950,00

02.06.01 – Limpeza Pública

15.452.0181.2069.0000 – Manutenção Despesas Limpeza Pública

Ficha 182 - 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 49.000,00

02.06.03 – Jardins e Praças Públicas

15.452.0181.2071.0000 – Manutenção Despesas Jardins e Praças Públicas

Ficha 190 - 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.200,00

02.06.03 – Jardins e Praças Públicas

15.452.0181.2071.0000 – Manutenção Despesas Jardins e Praças Públicas

Ficha 191 – 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 900,00

02.06.04 – Abastecimento

22.692.0211.2072.0000 – Manutenção Despesas Serviços Abastecimento

Ficha 195 - 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.500,00

02.06.04 – Abastecimento

22.692.0211.2072.0000 – Manutenção Despesas Serviços Abastecimento

Ficha 196 – 01.00 – Recursos do Tesouro

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 3.570,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0108.2084.0000 - Manutenção Despesas Fundo Municipal

Ficha 228 - 01.00 - Recursos do Tesouro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 16.750,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo Art. 1º, está fundamentado pelo o Artigo 41, inciso II e Art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. A cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será através do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Presidente Alves, 26 de Novembro de 2021

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA

Protocolo N.º 0507/2021

26/11/21
DATA

[Assinatura]
VISTO